ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, REALIZADA EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Presidência: RODOLFO MANSOLELI
Secretaria : ANDRÉ FERNANDO BASSO

Às dezessete horas e trinta e seis minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Palmital, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179, realizou-se a sétima sessão extraordinária da décima sétima Legislatura. Procedida a chamada pelo senhor Secretário, verificou-se presentes os seguintes Vereadores: Ana Elisa Martins Elias da Silva, André Fernando Basso, Christina Amaro Pereira, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, Francisco de Souza, Homero Marques Filho, Kelly Cristina dos Santos Moço, Marcos Antonio Rett Sebrian, Rodolfo Mansoleli, Sebastião José Monteiro e Silvio César Evangelista de Oliveira; Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e em atendimento a Resolução nº 37/05, solicitou do primeiro Secretário a leitura de um versículo bíblico. A seguir todos ficaram em pé para a oração do Pai Nosso feita pela nobre Vereadora e Vice Presidente, Kelly Cristina dos Santos Moço; Terminada a oração o senhor Presidente esclareceu que tratando–se de uma Sessão Extraordinária convocada com fim único e exclusivo passaria diretamente para a **ORDEM DO DIA** que de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2017, constava do seguinte: Única discussão e votação nominal da Emenda nº 14/2017 do Vereador Francisco de Souza – Caninha que modifica a Ementa e os Artigos 1º e 4º do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 de iniciativa do Executivo a qual recebeu parecer favorável das Comissões de Finanças e Justiça, foi aprovada sem debates por dez votos; A seguir passou-se a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 do Executivo, já com a nova redação na ementa e nos artigos 1º e 4º, aprovada através da Emenda nº 14/2017 como segue: Única discussão do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 do Executivo que altera e acrescenta dispositivos no Capítulo III, da Lei nº 1.278, de 11 de novembro de 1983 – Código Tributário do Município de Palmital, alterado pela Lei Complementar nº 102, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências o qual recebeu parecer favorável das Comissões de Finanças e Justiça, usou da palavra o Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, (discurso na íntegra gravado em DVD), colocado em única votação nominal, já com a emenda aprovada, foi aprovado por dez votos; Nada mais havendo para deliberação do Plenário o senhor Presidente colocou a palavra aos senhores Vereadores versando sobre a matéria da ordem do dia; Ninguém desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão as dezessete horas e cinquenta e três minutos.- Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 27 de setembro de 2.017.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1º Secretário